

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112456210019806

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 22/08/2022

Hora: 15:14

Portaria nº 420/2022

**JONAS FERNANDO HAUSCHILD**, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/08/2022, à servidora **GERTRUDES BORTOLI ANDERLE**, matrícula 362, cargo de Professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.740,60 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO ESTATUTÁRIO - Lei Municipal nº 1.114/2022 art., R\$ 1816,32 ; CLASSE E 40% - Lei Municipal nº 890 de 2018, art. 5º § 3º R\$ 726,53 ; TRIENIOS 10 50% - Lei Municipal nº 7 de 1994, art. 27 R\$ 908,16; NIVEL 3 46% LEI 890/2018 Art. 12 § 1º R\$ 835,51 ; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 25% - Lei Municipal nº 1024 de 2020, art. 80 R\$ 454,08 totalizando R\$ 4.740,60 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUCUNDUVA, 22/08/2022.

**JONAS FERNANDO HAUSCHILD**  
PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA

*Jonas Fernando Hauschild*

Prefeito Municipal

CPF 018.224.170-07

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Prefeitura Municipal de Tucunduva  
Publicado de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



## CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 22/08/2022

Hora: 15:14

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **GERTRUDES BORTOLI ANDERLE**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA lavrei a presente certidão, aos vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois.

  
**JONAS FERNANDO HAUSCHILD**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Jonas Fernando Hauschild*  
Prefeito Municipal  
CPF 018.224.170-07

  
**GERSON LEHR**  
Contador  
Responsável pelo Controle Interno